



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 76/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, *LGCONE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI*, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, *LGCONE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI*, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 204, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.553/0001-95, neste ato representada por seu Sócio **Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 11/12/2020 contida no processo EMUSA nº 510004990/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 76/2020, firmado em 09/10/2020, contratação de empresa para a execução intervenções urbanística, na praça renascença e entorno do Mercado Municipal, no Município de Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 294.110,57 (duzentos e noventa e quatro mil cento e dez reais e cinquenta e sete centavos); itens acrescidos: R\$ 203.310,45 (duzentos e três mil trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); itens excluídos: R\$ 355.630,91 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos); itens reduzidos: R\$ 141.974,57 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, representando 16,55% de alteração contratual, apresentando uma redução de R\$ 184,46 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Leandro Silva Guimarães
Sócio